



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Gravataí

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual junto à **2ª Vara do Trabalho de Gravataí**, estabelecendo-se contato com Magistradas e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 22 dias do mês de novembro de 2021, foi feita reunião presencial pelo Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, com as magistradas que atuam no Foro, dentre elas as Juízas do Trabalho Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Substituta Lotada) e Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling (Substituta Designada). O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, José Cunha Garcia, que indicou para eventual contato as servidoras Cássia Soares Message e Thaís Lopes Machado Bier. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5524/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 20.04.2005

Data da última correição realizada: 10.12.2020

Data de Implantação do PJe: 1º.08.2014

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 16.11.2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.10.2020 a 31.10.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 14ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho Titular	23.08.2021
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada	14.06.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/11/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Adriana Seelig Gonçalves, que atuou na Unidade de 23.09.2019 a 23.08.2021 estava autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0006753-73.2019.5.04.0000. Já a Juíza Titular atual, Maria Cristina Santos Perez, reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juízes		Períodos		Total*
1	Adriana Seelig Gonçalves	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 23.09.2019 até 22.08.2021		Por 1 ano e 11 meses*
2	Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho Titular da Unidade desde 23.08.2021		Há 2 meses e 19 dias
3	Marines Denkiewicz Tedesco Fraga	07.01.2020 a 10.02.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 3 dias
		11.02.2020 a 11.03.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		12.03.2020 a 14.06.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 2 dias
		15.07.2020 a 22.07.2020		7 dias
		23.07.2020 a 21.08.2020	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 mês
		22.08.2020 a 29.11.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 7 dias
		07.01.2021 a 01.02.2021		23 dias
		02.02.2021 a 21.02.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		22.02.2021 a 16.07.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses e 24 dias
		17.07.2021 a 05.08.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	20 dias
		06.08.2021 a 22.08.2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	16 dias
		23.08.2021 a 30.09.2021	Atuação durante a designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC e no JAP	1 mês e 7 dias
		21.10.2021 a 25.10.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	13 dias
26.10.2021 a 18.11.2021	Atuação durante a designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC e no JAP	23 dias		
4	Amanda Stefania Fisch	17.08.2020 a 23.08.2020	Atuação em regime de exceção	7 dias
5	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	23.08.2021 a 14.09.2021	Atuação no período em que a Juíza Substituta estava na titularidade da Unidade	22 dias
		15.09.2021 a 12.10.2021	Atuação durante a designação da Juíza Titular para atuar no CEJUSC e no JAP	27 dias
		13.10.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	1 dia
		03.11.2021 a 03.12.2021	Atuação no período em que a Juíza Substituta estava na titularidade da Unidade	1 mês
6	Beatriz Fedrizzi Bernardon	24.06.2021		1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Bruno Luís Bressiani Martins	15.09.2021 a 17.10.2021	Atuação em regime de exceção	1 mês
8	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	31.08.2020 a 15.09.2020		15 dias
9	Felipe Jakobson Lerrer	14.10.2021 e 15.10.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	2 dias
10	Giovane da Silva Gonçalves	23.03.2020 a 29.03.2020	Atuação em regime de exceção	6 dias
		06.04.2020 e 07.04.2020		2 dias
		13.04.2020 a 29.05.2020		1 mês e 16 dias
		01.06.2020 a 12.06.2020		12 dias
		15.06.2020 a 14.08.2020		2 meses
		16.09.2020 a 19.12.2020		3 meses e 3 dias
		07.01.2021 a 23.06.2021		5 meses e 16 dias
		14.07.2021 a 15.08.2021		1 mês
11	Michele Daou	16.08.2021 a 15.09.2021		1 mês
		18.10.2021 a 16.11.2021		1 mês
12	Rodrigo de Mello	18.10.2021 a 20.10.2021	Atuação nas férias da Juíza Titular	3 dias
		21.10.2021 a 02.11.2021	Atuação no período em que a Juíza Substituta estava na titularidade da Unidade	12 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/11/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízas		Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Adriana Seelig Gonçalves	Férias	11.02.2020 a 11.03.2020	30 dias
			23.07.2020 a 21.08.2020	30 dias
			03.11.2020 a 22.11.2020	20 dias
			02.02.2021 a 21.02.2021	20 dias
			17.07.2021 a 05.08.2021	20 dias
Juíza do Trabalho Titular	Maria Cristina Santos Perez	Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	23.08.2021 a 12.10.2021	50 dias
		Férias	13.10.2021 a 25.10.2021	13 dias
		Titular atuando no CEJUSC-JT/1º Grau	26.10.2021 a 09.12.2021	45 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Marines Denkievicz Tedesco Fraga	Férias	15.06.2020 a 14.07.2020	30 dias
			30.11.2020 a 19.12.2020	20 dias
			01.10.2021 a 20.10.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/11/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	José Cunha Garcia	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	23.08.2021



X	Samuel das Neves Carpes		Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.12.2016
2	Alexandre Bernardes Cardoso		Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.10.2021
3	Cassia Soares Message		Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.10.2019
4	Jonas Alan Silvestre de Sousa		Secretário/a de Audiência (FC03)	02.12.2019
5	Thais Lopes Machado Bier	AJAJ		08.08.2019
6	Diego dos Santos	TJAA	Assistente (FC02)	06.06.2005
7	Adail Ribeiro Motta	AJAJ	Sem Função	28.11.2013
8	Denise Boff Monteiro	TJAA	Comissionada	22.02.2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/11/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ricardo Silva Pogorelsky	12.11.2019	16.12.2020	401 dias	Lotação na 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Fernanda Menezes Luz	08.10.2019	22.08.2021	685 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Canoas - Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	Rodrigo Fortes Saraiva	08.10.2019	22.08.2021	685 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Canoas - Diretor/a de Secretaria (CJ3)
4	Rodrigo Torma Gonçalves	20.11.2019	31.08.2021	651 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Canoas - Assistente de Execução (FC04)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos, não houve ausências de servidores no período avaliado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Período
Renata Bandeira Baicoa	Direito	27.01.2020 - 25.01.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/11/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

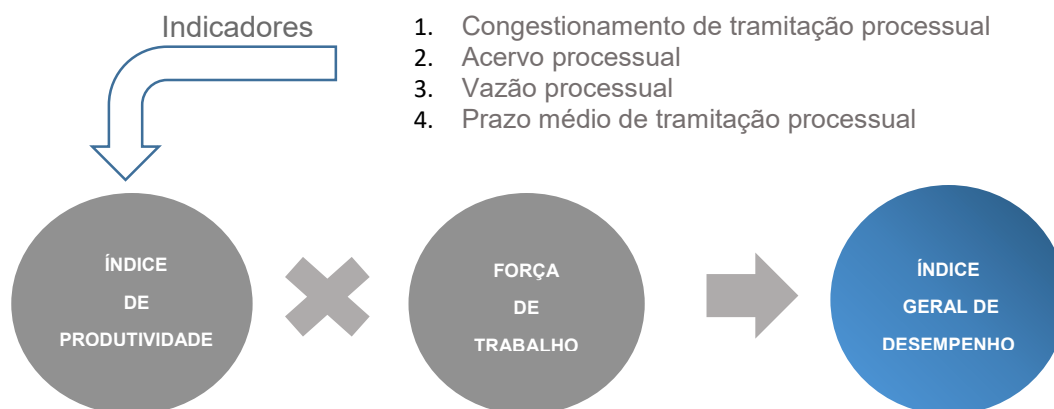


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Gravataí

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 11/2020 a 10/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	797	985	774	852

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Cai	0,36	0,25	0,75	0,26	0,58	0,61	0,20	0,57	0,39	0,48	61%	0,29
	02	1ª VT de Lajeado	0,25	0,03	0,72	0,23	0,61	0,24	0,30	0,72	0,54	0,44	78%	0,34
	03	1ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,13	0,44	0,35	0,47	0,62	0,27	0,38	0,35	0,42	94%	0,39
	04	2ª VT de Uruguaiana	0,21	0,04	0,66	0,45	0,21	0,33	0,15	0,71	0,71	0,41	101%	0,41
	05	2ª VT de Gramado	0,56	0,25	0,84	0,45	0,95	0,62	0,39	0,66	0,52	0,61	68%	0,41
	06	PAJT de Nova Prata	0,46	0,23	0,70	0,31	0,56	0,69	0,20	0,44	0,42	0,48	87%	0,42
	07	VT de Carazinho	0,39	0,08	0,73	0,37	0,65	0,56	0,20	0,72	0,54	0,51	83%	0,42
	08	1ª VT de Uruguaiana	0,34	0,06	0,60	0,32	0,26	0,33	0,14	0,81	0,73	0,43	99%	0,43
	09	VT de Montenegro	0,36	0,06	0,64	0,27	0,68	0,41	0,13	0,70	0,44	0,44	98%	0,43
	10	1ª VT de Erechim	0,38	0,10	0,74	0,31	0,61	0,57	0,28	0,43	0,44	0,46	99%	0,46
	11	1ª VT de Gramado	0,36	0,09	0,78	0,38	0,59	0,39	0,04	0,94	0,76	0,51	90%	0,46
	12	2ª VT de Lajeado	0,45	0,13	0,76	0,33	0,69	0,57	0,11	0,52	0,47	0,48	100%	0,48
	13	VT de Frederico Westphalen	0,51	0,27	0,68	0,34	0,69	0,61	0,25	0,72	0,43	0,53	91%	0,48
	14	PAJT de Tramandaí	0,50	0,18	0,89	0,70	0,70	0,66	0,36	0,81	0,70	0,64	76%	0,49
	15	VT de São Jerônimo	0,60	0,11	0,92	1,00	0,87	0,76	0,43	0,50	0,64	0,66	77%	0,51
	16	4ª VT de Rio Grande	0,54	0,21	0,85	0,63	0,86	0,70	0,28	0,51	0,67	0,60	86%	0,52
	17	PAJT de Capão da Canoa	0,38	0,09	0,73	0,41	0,48	0,56	0,27	0,85	0,69	0,53	98%	0,52
	18	VT de Ijuí	0,45	0,31	0,79	0,40	0,63	0,54	0,17	0,62	0,56	0,52	100%	0,52
	19	VT de Alvorada	0,63	0,17	0,94	0,73	1,00	0,94	0,14	0,58	0,53	0,65	81%	0,53
	20	VT de Farroupilha	0,50	0,17	0,79	0,41	0,74	0,49	0,28	0,80	0,50	0,55	96%	0,53
	21	3ª VT de Passo Fundo	0,44	0,12	0,65	0,35	0,53	0,40	0,20	0,47	0,68	0,44	121%	0,53
	22	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,07	0,59	0,30	0,40	0,92	0,18	0,68	0,67	0,51	105%	0,54
	23	4ª VT de São Leopoldo	0,61	0,13	0,81	0,49	0,83	0,60	0,13	0,56	0,66	0,56	97%	0,54
	24	VT de Cruz Alta	0,64	0,15	0,69	0,50	0,76	0,85	0,41	0,69	0,51	0,61	90%	0,55
	25	3ª VT de Taquara	0,59	0,15	0,88	0,47	0,70	0,73	0,18	0,79	0,63	0,61	90%	0,55
	26	2ª VT de Pelotas	0,51	0,09	0,78	0,55	0,56	0,63	0,01	0,75	0,83	0,55	100%	0,55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	4ª VT de Pelotas	0,41	0,11	0,73	0,39	0,53	0,44	0,07	0,69	0,60	0,47	118%	0,55
	28	1ª VT de Rio Grande	0,60	0,18	0,77	0,54	0,83	0,51	0,25	0,60	0,57	0,56	100%	0,56
	29	3ª VT de São Leopoldo	0,66	0,30	0,79	0,48	0,97	0,62	0,25	0,83	0,52	0,63	89%	0,56
	30	3ª VT de Pelotas	0,42	0,07	0,83	0,56	0,61	0,49	0,04	0,89	0,83	0,55	104%	0,57
	31	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,26	0,73	0,52	0,53	0,59	0,51	0,95	0,69	0,61	94%	0,57
	32	3ª VT de Gravataí	0,67	0,17	0,78	0,69	0,68	0,87	0,18	0,45	0,55	0,58	99%	0,57
	33	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,25	0,82	0,45	0,86	0,51	0,39	0,64	0,57	0,59	98%	0,58
	34	1ª VT de Gravataí	0,67	0,31	0,81	0,58	0,78	0,82	0,37	0,57	0,53	0,63	94%	0,59
	35	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,09	0,67	0,40	0,53	0,87	0,21	0,72	0,56	0,56	107%	0,60
	36	3ª VT de Sapiranga	0,40	0,25	0,84	0,48	0,46	0,51	0,33	1,00	0,85	0,60	100%	0,60
	37	4ª VT de Gravataí	0,70	0,33	0,79	0,65	0,76	0,94	0,42	0,50	0,53	0,65	93%	0,60
	38	1ª VT de Taquara	0,70	0,21	0,87	0,50	0,84	0,73	0,34	0,76	0,57	0,65	93%	0,60
	39	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,07	0,76	0,39	0,58	0,51	0,30	0,51	0,70	0,51	120%	0,61
	40	4ª VT de Taquara	0,57	0,24	0,90	0,45	0,75	0,60	0,26	0,50	0,64	0,58	107%	0,62
	41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,61	0,10	0,71	0,40	0,61	0,71	0,16	0,82	0,60	0,56	111%	0,62
	42	2ª VT de Cachoeirinha	0,59	0,12	0,82	0,60	0,64	0,75	0,48	0,75	0,59	0,64	98%	0,63
	43	5ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,10	0,86	0,43	0,56	0,61	0,27	0,97	0,86	0,60	105%	0,63
	44	2ª VT de Sapiranga	0,57	0,11	0,89	0,44	0,63	0,65	0,26	0,92	0,76	0,63	106%	0,67
	45	2ª VT de Gravataí	0,70	0,30	0,85	0,66	0,85	0,96	0,22	0,78	0,61	0,69	98%	0,68
	46	2ª VT de Taquara	0,65	0,26	0,91	0,52	0,86	0,77	0,42	0,74	0,59	0,67	101%	0,68
	47	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,20	0,84	0,62	0,83	0,75	0,45	0,85	0,59	0,68	100%	0,68
	48	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,55	0,14	0,76	0,44	0,62	0,68	0,28	0,73	0,61	0,57	120%	0,68
	49	1ª VT de Pelotas	0,53	0,20	0,81	0,75	0,54	0,62	0,15	0,85	0,85	0,61	113%	0,69
	50	3ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,29	0,82	0,53	0,50	0,65	0,25	0,77	0,94	0,60	115%	0,69
	51	2ª VT de Bagé	0,59	0,10	0,84	0,65	0,65	1,00	0,23	0,64	0,60	0,63	110%	0,69
	52	1ª VT de Sapiranga	0,55	0,06	0,82	0,40	0,59	0,65	0,43	0,97	0,82	0,63	110%	0,69
	53	3ª VT de Rio Grande	0,68	0,35	0,88	0,71	0,97	0,63	1,00	0,49	0,63	0,73	98%	0,72
	54	4ª VT de Novo Hamburgo	0,52	0,21	0,82	0,42	0,62	0,57	0,57	0,91	0,82	0,65	111%	0,72
	55	1ª VT de Novo Hamburgo	0,55	0,29	0,86	0,65	0,55	0,80	0,11	0,85	1,00	0,64	113%	0,72
56	2ª VT de Rio Grande	0,70	0,32	0,81	0,66	0,81	0,87	0,45	0,62	0,61	0,67	108%	0,72	
57	1ª VT de Passo Fundo	0,60	0,27	0,74	0,41	0,67	0,63	0,73	0,63	0,53	0,62	122%	0,76	
Média			0,54	0,17	0,79	0,49	0,64	0,69	0,28	0,70	0,63	0,58	98%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,54	57° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{575}{1.080 + 857 + 8} \right) \Rightarrow 0,70$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 11/2020 a 10/2021

	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2020	1.080	639,39	68,91%	
B	Casos novos	857	727,58	17,79%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	5,46	46,62%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.945	1372,42	41,72%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	278	287,26	-3,22%	
F	Processos conciliados – conhecimento	206	277,44	-25,75%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	484	564,70	-14,29%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	91	67,77	34,27%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	575	632,47	-9,09%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	29,56%	46,08%	-35,85%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,70	0,54	30,64%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
11/2020 a 10/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Seelig Gonçalves	24	87	64	52	27
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	10	10	2	12
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	5	0	2	0
Bruno Luís Bressiani Martins	0	0	2	5	0
Candice Von Reisswitz	0	3	0	0	0
Felipe Jakobson Lerrer	0	2	0	0	2
Giovane da Silva Gonçalves	1	24	4	8	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	7	111	123	22	18
Mateus Crocoli Lionzo	0	1	0	0	0
Michele Daou	0	3	1	0	0
Rodrigo de Mello	0	0	2	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	555	855	54,05%
Aguardando encerramento da instrução	521	364	-30,13%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	4	35	775,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-
TOTAL	1.080	1.255	16,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,17	51° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{343}{87 + 400} \right) \Rightarrow 0,30$$



		2ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/10/2020	87	39,58	119,81%	
B	Incidentes apresentados	400	233,49	71,31%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	487	273,07	78,34%	
D	Incidentes julgados/baixados	343	225,88	51,85%	
PRODUTIVIDADE (D / C)		70,43%	82,72%	-14,85%	▼
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,30	0,17	71,09%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,79	45° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{330}{1.807 + 339} \right) \Rightarrow 0,85$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 11/2020 a 10/2021

		2ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2020	562	586,47	-4,17%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2020	1.245	925,77	34,48%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2020	1.807	1.512,09	19,50%	
D	Execuções iniciadas	339	342,32	-0,97%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.146	1.854,40	15,72%	
F	Execuções Finalizadas	330	386,16	-14,54%	
PRODUTIVIDADE (F / E)		15,38%	20,82%	-26,15%	▼



CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,85	0,79	6,88%	
---	-------------	-------------	--------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

Legenda: desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,49	51° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.391 + 134 + 1.829 + 61 \Rightarrow 3.415$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade		3415		0,66
Maior acervo na faixa de movimentação		5164,00		

Situação	Pendentes em 31/10/2020	Pendentes em 31/10/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.134	1.391	22,66%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	153	134	-12,42%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.807	1.829	1,22%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	66	61	-7,58%
Total	3.160	3.415	8,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,85	0,64	49° / 57
------	------	----------

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{896}{677} \Rightarrow 1,32$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,32}{1,56} \Rightarrow 0,85$$

VAZÃO PROCESSUAL 11/2020 a 10/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	896	677	75,56%
Média unidades similares	761,51	767,89	100,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,96	0,69	56° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{472,37}{492,33} \Rightarrow 0,96$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias



	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	613,37	472,37	-22,99%
Média unidades similares	430,93	341,11	-20,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,28	23° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{9,39}{43,40} \Rightarrow 0,22$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	31,26	9,39	-69,98%
Média unidades similares	34,89	12,01	-65,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,70	39° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2328,51}{2971,75} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	2.085,94	2.328,51	11,63%
Média unidades similares	1.921,19	2.092,87	8,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,63	30° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1997,27}{3269,98} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	11/2019 a 10/2020	11/2020 a 10/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.881,40	1.997,27	6,16%
Média unidades similares	1.971,85	2.074,13	5,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/11/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,58	56° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,70 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,66 \times 1) + (0,85 \times 1) + (0,96 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,78 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,69$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias Líquidos	Servidores em atividade
Adail Ribeiro Motta	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Alexandre Bernardes Cardoso	07/10/2021	31/10/2021	25	0	0	25	0,07
Cassia Soares Message	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Denise Boff Monteiro	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Diego dos Santos	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Fernanda Menezes Luz	01/11/2020	22/08/2021	295	0	0	295	0,81
Jonas Alan Silvestre de Sousa	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
Jose Cunha Garcia	23/08/2021	31/10/2021	70	0	0	70	0,19
Ricardo Silva Pogorelsky	01/11/2020	16/12/2020	46	0	0	46	0,13
Rodrigo Fortes Saraiva	01/11/2020	22/08/2021	295	0	0	295	0,81
Rodrigo Torma Gonçalves	01/11/2020	31/08/2021	304	3	0	301	0,82
Samuel das Neves Carpes	01/11/2020	31/10/2021	365	0	365	0	0,00
Thais Lopes Machado Bier	01/11/2020	31/10/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			3590	3	365	3222	8,83

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 852,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,83}{9}$	→	98%
--	---	------------------	---	-----



Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,69 x 98%	➡	0,68
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
802	665	82,92	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.038	937	90,27	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
192	590	32,54	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
528	490	92,80%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
4	4	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	1	0
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	9
Companhia Riograndense de Saneamento	4	5
Caixa Econômica Federal	1	5
Banrisul	0	1
Banco do Brasil S/A	1	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	2
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
17	24	16	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 28.10.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia: passaram a ser adotadas audiências telepresenciais

B – Organização de pautas: Quase todas as audiências são de instrução. Processos em que há boa possibilidade de conciliação são remetidos ao CEJUSC.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

11/2020 a 10/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Seelig Gonçalves	2	79	11	0	62	6	160
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	3	3	6
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	49	0	0	6	2	57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	5	0	0	0	0	5
Bruno Luís Bressiani Martins	0	10	0	0	0	0	10
Felipe Jakobson Lerrer	0	3	0	0	0	0	3
Giovane da Silva Gonçalves	0	26	1	0	0	0	27
Janaina Saraiva da Silva	0	0	0	0	4	0	4
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	32	12	44
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	4	156	42	0	39	26	267
Michele Daou	0	16	0	0	0	0	16
Rita Volpato	0	0	0	0	1	0	1
Rodrigo de Mello	0	22	0	0	0	0	22
TOTAL	6	366	54	0	147	49	622

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 11/2020 a 10/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	403	110	27,30%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	436	107	24,54%
TOTAL	839	217	25,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto QlikSense TRT4*, com dados consolidados até o dia 11.11.2021, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Unidade Judiciária	Magistrado	Data Conclusão
0020378-97.2018.5.04.0231	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	25/08/2021



0020034-45.2020.5.04.0232	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	31/08/2021
0020140-70.2021.5.04.0232	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	31/08/2021
0020252-39.2021.5.04.0232	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	08/09/2021

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 13 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 3 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de:

- a) decorrentes de acordo: 1 dia
- b) pagamento na execução: 7 dias
- c) saldo para a reclamada: 3 dias

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 28.10.21 estavam sendo despachadas as petições de 27.10.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (28.10.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 21.10.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são sobrestadas.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Gravataí/RS, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 05/11/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020568-62.2015.5.04.0232	15/09/2016	MAGIC BOWLING ENTRETENIMENTO LTDA. - ME	31/08/2015
0020568-62.2015.5.04.0232	20/01/2017	LUCAS THEVES DA SILVA	31/08/2015
0020568-62.2015.5.04.0232	20/01/2017	LUIS FILIPE PACHECO FLACH	31/08/2015
0020795-52.2015.5.04.0232	05/10/2017	DANIEL DA LUZ MULTIMARCAS	18/05/2016
0020795-52.2015.5.04.0232	05/10/2017	DANIEL DA LUZ	18/05/2016
0021947-04.2016.5.04.0232	29/06/2017	PROTELIMP SERVICOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MAO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI	09/06/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021947-04.2016.5.04.0232	25/01/2019	EDUARDO HENRIQUE ZYSKO	09/06/2017
0020325-84.2016.5.04.0232	02/05/2018	TARANA SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME	02/10/2017
0020042-90.2018.5.04.0232	25/04/2018	GREYSON DA CRUZ AGUILAR	22/02/2018
0020078-35.2018.5.04.0232	14/08/2018	JAIR RENATO DA ROSA - ME	15/03/2018
0020078-35.2018.5.04.0232	12/12/2019	JAIR RENATO DA ROSA	15/03/2018
0020178-87.2018.5.04.0232	25/07/2019	ELISANGELA CORREA PORTO	18/07/2018
0000096-11.2013.5.04.0232	sem data - inFOR	E M BECK SEGURANCA - ME	14/08/2018
0020315-69.2018.5.04.0232	10/09/2019	F.L. WIGG CONFECÇÕES - ME	27/08/2018
0000393-49.2012.5.04.0233	sem data - inFOR	NUTRINIZA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - EPP	31/01/2019
0000393-49.2012.5.04.0233	sem data - inFOR	NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	31/01/2019
0020482-26.2018.5.04.0252	10/09/2019	EDIFICATORE LUSITANA INCORPORAÇÕES LTDA	13/03/2019
0000698-02.2013.5.04.0232	sem data - inFOR	GROUP MACHINE USINAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP	19/06/2019
0021062-53.2017.5.04.0232	11/09/2019	EDIFICATORE LUSITANA INCORPORAÇÕES LTDA	25/06/2019
0021299-24.2016.5.04.0232	30/01/2018	SERGIO CORREIA DOS REIS - EPP	13/08/2019
0020581-27.2016.5.04.0232	27/02/2019	CTTE SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP	03/10/2019
0086100-90.2009.5.04.0232	sem data - inFOR	EDEMAR RITTER	11/03/2020
0086100-90.2009.5.04.0232	sem data - inFOR	DENISE KLEIN RITTER	11/03/2020
0086100-90.2009.5.04.0232	sem data - inFOR	PRICILA KLEIN DUTRA - ME	11/03/2020
0020836-19.2015.5.04.0232	20/01/2021	R.S. DE OLIVEIRA PINTURAS - ME	16/03/2020
0001357-11.2013.5.04.0232	sem data - inFOR	DIORGENES FRANCISCO FERREIRA FILGUEIRA - ME	22/06/2020
0001357-11.2013.5.04.0232	sem data - inFOR	BELLA VITTA SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	22/06/2020
0001357-11.2013.5.04.0232	sem data - inFOR	Diorgenes Francisco Ferreira Filgueira	22/06/2020
0020504-47.2018.5.04.0232	27/04/2020	WILLIAM GUSTAVO FERREIRA DE CASTRO	24/06/2020
0001364-03.2013.5.04.0232	sem data - inFOR	EFEITO NATURAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	01/09/2020
0001364-03.2013.5.04.0232	sem data - inFOR	PRISCILA VARGAS DE BORBA	01/09/2020
0001364-03.2013.5.04.0232	sem data - inFOR	ALVARIO EDI NEUMANN	01/09/2020
0020314-84.2018.5.04.0232	26/03/2019	JR. BRAMBILA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	14/12/2020
0043700-03.2005.5.04.0232	sem data - inFOR	AIRTO FRAPORTTI	27/05/2021
0125600-37.2007.5.04.0232	sem data - inFOR	CARLOS PETRY TESSMANN MOREIRA	17/06/2021
0001363-18.2013.5.04.0232	sem data - inFOR	JR. BRAMBILA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	03/08/2021



0158900-53.2008.5.04.0232	sem data - inFOR	N & L ZELADORIA, SEGURANCA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - ME	16/09/2021
0146900-21.2008.5.04.0232	25/01/2019	EBV-EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILANCIA LTDA	05/10/2021
0150100-70.2007.5.04.0232	sem data - inFOR	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS JUNKES LTDA - ME	08/10/2021
0150100-70.2007.5.04.0232	sem data - inFOR	ROBERTO JUNKES	08/10/2021
0150100-70.2007.5.04.0232	sem data - inFOR	MARIA DOROTI ANSELMO JUNKES	08/10/2021
0150100-70.2007.5.04.0232	sem data - inFOR	SIMONE ANSELMO JUNKES VILHENA	08/10/2021
0000748-91.2014.5.04.0232	sem data - inFOR	LRC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	11/10/2021
0105400-72.2008.5.04.0232	sem data - inFOR	JOAO LAURI DA SILVA	18/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020972-79.2016.5.04.0232	0000214-50.2014.5.04.0232	0020013-69.2020.5.04.0232	0020360-05.2020.5.04.0232
0020388-12.2016.5.04.0232	0020788-21.2019.5.04.0232	0020727-63.2019.5.04.0232	0127800-85.2005.5.04.0232
0020038-19.2019.5.04.0232	0020000-70.2020.5.04.0232	0020595-03.2019.5.04.0233	0020149-32.2021.5.04.0232

b) Embargos de declaração

0021617-10.2016.5.04.0231	0020227-90.2020.5.04.0028	0000573-97.2014.5.04.0232	0000573-97.2014.5.04.0232
0020488-30.2017.5.04.0232	0020612-08.2020.5.04.0232		

c) Incidentes na liquidação/execução

0021231-43.2017.5.04.0231	0020604-02.2018.5.04.0232	0000454-73.2013.5.04.0232	0020431-64.2021.5.04.0234
0020019-10.2019.5.04.0233	0021331-92.2017.5.04.0232	0020611-23.2020.5.04.0232	0020364-08.2021.5.04.0232
0020753-98.2018.5.04.0231	0021331-92.2017.5.04.0232	0020512-22.2021.5.04.0231	0020589-28.2021.5.04.0232
0020571-15.2018.5.04.0231	0020422-05.2021.5.04.0234	0020431-64.2021.5.04.0234	0020190-04.2017.5.04.0211
0020513-09.2018.5.04.0232	0020325-11.2021.5.04.0232	0020364-08.2021.5.04.0232	0020525-15.2021.5.04.0233
0020137-57.2017.5.04.0232	0020611-23.2020.5.04.0232	0020697-62.2018.5.04.0232	0020608-31.2021.5.04.0233
0020137-57.2017.5.04.0232	0020422-05.2021.5.04.0234	0020250-06.2020.5.04.0232	0020423-92.2018.5.04.0234



0020604-02.2018.5.04.0232 0020512-22.2021.5.04.0231

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2020 a 10/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 10.223.802,14	60,50%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.207.505,03	36,73%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 467.054,44	2,76%
Total	R\$ 16.898.361,61	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2020 a 10/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 245.950,04	12,74%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.539.883,70	79,74%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 145.393,54	7,53%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.931.227,28	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 8.11.2021, os processos 0021968-77.2016.5.04.0232, 0020416-14.2015.5.04.0232, 0020067-35.2020.5.04.0232, 0020593-70.2018.5.04.0232, 0020039-07.2019.5.04.0231, 0020298-02.2019.5.04.0231, 0020739-77.2019.5.04.0232, 0020798-65.2019.5.04.0232, 0020112-39.2020.5.04.0232, 0020290-85.2020.5.04.0232, 0020682-30.2017.5.04.0232, 0020789-11.2016.5.04.0232, 0021482-92.2016.5.04.0232, 0020012-50.2021.5.04.0232, 0020760-53.2019.5.04.0232, 0020410-36.2017.5.04.0232, 0020560-75.2021.5.04.0232, 0020564-15.2021.5.04.0232, 0020566-82.2021.5.04.0232 e 0020070-24.2019.5.04.0232, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0021968-77.2016.5.04.0232
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Verifica-se que não há comprovação acerca do cumprimento das determinações contidas no despacho proferido em 28.1.2019 (ID. fd94425). Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 5.2.2019, data em que foram expedidas intimações às partes para ciência do despacho mencionado.	
2	Processo nº 0020067-35.2020.5.04.0232
Fase: Conhecimento	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 3.6.2020. A manifestação do autor, conforme petição anexada em 9.6.2020 (ID. 34bd5ed), não foi analisada pelo Juízo até esta data (8.11.2021).

3

Processo nº 0020039-07.2019.5.04.0231

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A determinação para inclusão do processo em pauta, conforme consta no despacho proferido em 12.3.2020 (ID. 27e3488), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (8.11.2021).

4

Processo nº 0020298-02.2019.5.04.0231

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 22.5.2020.

5

Processo nº 0020739-77.2019.5.04.0232

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A conclusão dos autos ao magistrado, após a manifestação da reclamante sobre a defesa, a qual ocorreu em 16.6.2020 (petição ID. 2c5aba5), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (8.11.2021).

6

Processo nº 0020798-65.2019.5.04.0232

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 24.6.2020.

7

Processo nº 0020112-39.2020.5.04.0232

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 11.1.2021. Verifica-se que há perícia médica a ser designada pelo Juízo.

8

Processo nº 0020290-85.2020.5.04.0232

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 8.10.2020, embora haja perícia técnica a ser designada pelo Juízo.

9

Processo nº 0020560-75.2021.5.04.0232

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Verifica-se que não foi dado o andamento adequado ao processo, pois consta na tarefa "Triagem Inicial" desde 27.8.2021.

10

Processo nº 0020564-15.2021.5.04.0232

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Verifica-se que não foi dado o andamento adequado ao processo, pois consta na tarefa "Triagem Inicial" desde 31.8.2021.

11

Processo nº 0020566-82.2021.5.04.0232



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Tramitação pelo rito sumaríssimo. Verifica-se que não foi dado o andamento adequado ao processo, pois consta na tarefa "Triagem Inicial" desde 1.9.2021.

12 Processo nº 0020416-14.2015.5.04.0232

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 15.4.2020, data da expedição da carta precatória executória para penhora ao Juízo do Trabalho de Florianópolis (ID. 63332db). Verifica-se, no entanto, que não há comprovação nos autos de que a carta precatória expedida tenha sido encaminhada ao referido Juízo.

13 Processo nº 0021482-92.2016.5.04.0232

Fase: Execução

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 2.9.2021.

14 Processo nº 0020012-50.2021.5.04.0232

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A determinação para expedição de citação à executada para pagamento, conforme consta no despacho proferido em 20.8.2021 (ID. 723d137), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (8.11.2021).

15 Processo nº 0020760-53.2019.5.04.0232

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A determinação para expedição de citação à executada para pagamento, conforme consta no despacho proferido em 18.8.2021 (ID. 1f1e6df), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (8.11.2021).

16 Processo nº 0020789-11.2016.5.04.0232

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 25.5.2021, data em que foi encaminhado e-mail à CEF, conforme documento do ID. 8a7634b.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/10/2021, constam 03 (três) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0044900-11.2006.5.04.0232	23/08/2021
2	0296500-24.2005.5.04.0232	30/09/2021
3	0177900-05.2009.5.04.0232	11/10/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/10/2021, constam 02 (dois) processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000318-45.2014.5.04.0231	22/02/2021
2	0138000-49.2008.5.04.0232	21/05/2021

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS PJe				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0057400-46.2005.5.04.0232	15/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	361
02	0020008-18.2018.5.04.0232	30/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	351
03	0026000-14.2005.5.04.0232	16/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	137
04	0013600-65.2005.5.04.0232	16/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	74
05	0127800-85.2005.5.04.0232	19/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	73
06	0020224-13.2017.5.04.0232	06/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE DOM PEDRITO	59
07	0020369-30.2021.5.04.0232	01/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	21
08	0137700-92.2005.5.04.0232	07/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	17
09	0001071-38.2010.5.04.0232	08/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
10	0020586-73.2021.5.04.0232	10/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	15
11	0020593-65.2021.5.04.0232	11/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	15
12	0064300-74.2007.5.04.0232	11/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	15
13	0021903-82.2016.5.04.0232	14/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	13
14	0020291-70.2020.5.04.0232	15/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 05/11/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, a Unidade determina a liberação deste, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

De acordo com informações do Diretor de Secretaria, “passaram a ser realizadas audiências de forma telepresencial; adotadas medidas de distanciamento social com a redução da atividade presencial dos servidores, mediante revezamento entre eles para atendimento do balcão (um servidor por dia da semana), o incentivo ao uso de máscara e álcool em gel. A estagiária, por ser portadora de comorbidade que a caracteriza como grupo de risco, trabalhou exclusivamente em teletrabalho. Ainda foi enfatizado o atendimento aos jurisdicionados por e-mail e balcão virtual, tudo na forma da Portaria 1268/2020”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Presencial	SAT Remoto
2020	1º período – 05.10 a 09.10.2020 2º período – 13.10 a 16.10.2020	-
2021	-	1º período – 07.01 a 07.05.2021 2º período – 08.05 a 10.09.2021 3º período - 17.09 a 19.12.2021
Total	2 períodos	3 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 13 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Gravataí durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
5847/2021	0020342-81.2020.5.04.0232	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
3426/2021	0000839-84.2014.5.04.0232		
2866/2021	0000839-84.2014.5.04.0232		
1549/2021	0001133-70.2013.5.04.0233		
1481/2021	0000839-84.2014.5.04.0232		
1386/2021	0000839-84.2014.5.04.0232	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	
1218/2021	0000839-84.2014.5.04.0232		
7359/2020	0020611-33.2014.5.04.0232		
5842/2020	0020787-36.2019.5.04.0232		
5455/2020	0020441-85.2019.5.04.0232 // 0020442-70.2019.5.04.0232		



4472/2020	0020803-87.2019.5.04.0232		
3572/2020	0000663.08.2014.5.04.0232		
3352/2020	0000794-80.2014.5.04.0232	Reclamação para a Ouvidoria	

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Apenas o servidor Adail Ribeiro Motta atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Quatro servidores auxiliam as magistradas na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiário(s):

Diretor de Secretaria: José Cunha Garcia

Atividades jurídicas: Auxilia na elaboração de despachos e decisões, em especial as tutelas de urgência. Confere alvarás. Utiliza os convênios.

Atividades administrativas: Faz a gestão dos servidores (coordenação, orientações, escala de férias, avaliações). Faz o atendimento dos jurisdicionados por e-mail.

Assistente Diretor de Secretaria: Cássia Soares Message

Atividades jurídicas: Confecciona os alvarás. Lança contas. Auxilia na elaboração de despachos e decisões. Atividades administrativas: Auxilia na gestão dos servidores (orientações). Atende balcão físico e telefone.

Secretário(a) de audiências:

Jonas Allan Silvestre de Sousa – além de secretariar a audiência faz a triagem inicial dos processos.

Assistente(s) de Execução:

Não possuímos

Assistente:

Diego dos Santos – atualiza contas, confecciona mandados, editais, autorizações para venda judicial, RPVs e certidões de crédito para habilitação. Atende balcão físico, virtual e telefone.

Assistente de Juiz(a) Titular:

Alexandre Bernardes Cardoso – atualmente auxilia a juíza titular, que possui mandato de coordenadora do CEJUSC de Porto Alegre.

Demais servidores:

Adail Ribeiro Motta – auxilia na elaboração de despachos e decisões, em todas as fases processuais, sendo responsável por cartela de dígitos (7 dígitos). Atende o balcão virtual.

Denise Boff Monteiro – digitaliza documentos, recebe VIP, atende balcão físico, virtual e telefone. Expede notificações. Confecciona mandados e redige certidões.

Samuel das Neves Carpes – assistente da juíza substituta. Auxilia na elaboração de minutas de sentenças.

Thaís Lopes Machado Bier - auxilia na elaboração de despachos e decisões, em todas as fases processuais, sendo responsável por cartela de dígitos (3 dígitos). Auxilia a juíza substituta nas minutas de sentenças da fase de execução. Atende o balcão virtual.

Estagiário(a):

Renata Bandeira Baicoa – realiza notificações.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

O Diretor de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados: 308

B – Planejamento: “*foram relacionados os cem processos mais antigos pendentes de audiência e incluídos em pauta. Agora estamos realizando a triagem dos processos mais antigos pendentes de perícia e as designando*”.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quando identifica conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros



A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade não realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. O Diretor de Secretaria relata não ter conhecimento das funcionalidades dos convênios CRC JUD, IEPRO, SABB e SAT-INSS.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (23ª posição) e idade média dos processos em tramitação (30ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em execução (39ª posição), congestionamento na fase de execução (45ª posição), vazão (49ª posição) congestionamento de incidentes processuais (51ª posição), acervo (51ª posição), idade média dos processos em instrução processual (56ª posição), produtividade (56ª posição) e congestionamento na fase de conhecimento (57ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/11/2020 a 30/10/2021, a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí solucionou 29,56% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 46,08%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 41,24% para 29,56%, resultado de 115 processos solucionados a menos no período correccionado. A 2ª Vara de Gravataí terminou o período avaliado ocupando a 57ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 30,64% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí prolataram 278 sentenças com resolução de mérito e homologaram 206 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 287,26 sentenças e 277,44 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 375 sentenças e homologados 214 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 16,20% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução, e houve um aumento quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e prolação de sentença.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí teve alto índice de congestionamento, cerca de 71% superior a média da sua faixa processual. A Unidade baixou/julgou 343 incidentes dos 487 que estavam pendentes, finalizando o período correccionado na 51ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 70,43%. Comparando com o desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), verifica-se que a 2ª Vara de Gravataí teve redução de produtividade e aumento do índice de congestionamento.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)



A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí teve um alto índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 45ª posição entre as 57 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 26,15% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 6,88% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 58 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 8,07% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/10/2020, encerrando o período correccionado com 3.415 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.164 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 22,66% e 1,22% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Execução. Houve redução de 12,42% e 7,58% nos processos pendentes de finalização na fase de Liquidação e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí ocupa a 51ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 2ª Vara do Trabalho de Gravataí não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 24,44% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa, a qual arquivou 0,84% mais processos em relação aos casos novos, o que coloca a 2ª Vara de Gravataí em 49º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), a Unidade teve redução de quase 25% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu em 22,99% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares reduziu 20,84%. A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí terminou o período correccionado com idade média cerca de 131 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 56ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí teve uma expressiva redução do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (redução de 69,98%). A Unidade finalizou o período com prazo médio de 9,39 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com prazo de 12,01 dias. A 2ª Vara de Gravataí ocupou a 23ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí aumentou em cerca de 242 dias, equivalente a 11,63% em relação ao período anterior (11/2019 a 10/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 235 dias superior à média, colocando a 2ª Vara de Gravataí na 39ª posição entre as 57 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 116 dias, correspondente a 6,16%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 77 dias superior à 2ª Vara de Gravataí. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 30ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 2ª Vara do Trabalho de Gravataí findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 56ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 45ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (56º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 98%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e entre as menores forças de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

“A inscrição é feita caso não haja pagamento espontâneo da execução e após a tentativa de constrição de bens mediante os convênios sisbajud, renajud, CNIB e inexitoso o cumprimento de mandado genérico de penhora. De todo modo, sempre é observado o prazo de 45 dias contados da citação, previsto no art. 883-A da CLT”. E a exclusão “com o pagamento da execução”.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (12), embargos de declaração (06) e (36) incidentes na fase de liquidação/execução, cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados nessa situação processos em carga com advogados (03) e com peritos (02).

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 05.11.2021, foram identificados 14 (quatorze) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º; bem como ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza aproximadamente uma audiência de conciliação na fase de execução por semana.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):



Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.



Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



12.1.10 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.11 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

13.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido (v. item 7.2)

Determina-se à Juíza Andréia Cristina Bernardi Wiebelling que profira sentença nos processos listados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 Secretaria

13.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.2.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

1 – No Processo 0020972-79.2016.5.04.0232, a “Tutela Provisória” requerida no dia 26/06/2018 (ID. 1c18989) segue pendente de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese a pretensão tenha sido examinada no dia 17/07/2018, (despacho do ID. 6646613), o andamento que se seguiu (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional versão (2.6.5) para incidentes deste tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente, a saber:

“*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”

“*Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”

“*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”

“*Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”

“*Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*”*

“*Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”

* O registro do movimento “*Prejudicado o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*” não está resultando na baixa do incidente no e-Gestão.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

2 – No Processo 0000214-50.2014.5.04.0232, a “Tutela Provisória” requerida no dia 25/10/2019 segue pendente de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, nos termos da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional versão (2.6.5), segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do incidente.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

3 – No Processo 0020013-69.2020.5.04.0232, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 15/01/2020 (ID. 9895a36), segue pendente de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Analisando os termos da exordial não se verifica a existência de pedido de tutela provisória, de modo que se pode concluir que o advogado da parte autora marcou de maneira equivocada o campo nas características do processo.



Determina-se à unidade que desmarque o campo “Pedido de tutela?”, no Menu da tarefa, em “Retificar autuação” > “Características”.

4 – No Processo 0020360-05.2020.5.04.0232, a “Tutela Provisória” requerida no bojo da petição inicial, em 19/06/2020 (ID. fc8b304), segue pendente de solução no no sistema E-Gestão até o presente momento.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, nos termos da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional versão (2.6.5), segundo o entendimento do Magistado acerca do mérito do incidente

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

5 – No Processo 0020388-12.2016.5.04.0232, a “Tutela Provisória” requerida no dia 21/11/2018 (ID. fab5bbf) segue pendente de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese a pretensão tenha sido examinada no dia 26/11/2018, (despacho do ID. 954d2c8), o andamento que se seguiu (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional versão (2.6.5) para incidentes deste tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame dos pedidos de tutela provisória, segundo o entendimento do Magistado acerca do mérito do incidente.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

Em face da quantidade de apontamentos relativos às tutelas provisórias, circunstância que inviabiliza a análise pormenorizado de cada uma, determina-se que a Unidade proceda a baixa das demais pendências indicadas no relatório, segundo as orientações declinadas acima e nos termos da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

1 – No Processo 0021617-10.2016.5.04.0231, a Unidade alterou o tipo de petição protocolada no dia 21/11/2016 de “natureza diversa” para “Embargos de Declaração”, isso em 20/03/2017, sem indicar a que petição se referia, gerando uma pendência, pois o recurso segue carente de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

A Unidade deveria ter examinado e lançado o julgamento correto do recurso ou alterado sua natureza para “Manifestação”, oportunamente. Considerando que os autos estão na instância superior, determina-se que seja lançado o movimento “*Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*”. A Unidade poderá, ainda, alterar novamente a natureza da petição, desta feita para “Manifestação”.

2 – No Processo 0020227-90.2020.5.04.0028, os “Embargos de Declaração” protocolados em 02/09/2020 (ID. 774a3e5) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese a Unidade tenha examinado a pretensão na sentença do ID. 177Cc94, no dia 11/09/2020, antes disso houve uma sequência de alterações do tipo de petição de “Embargos de Declaração para Manifestação” e de “petição de Natureza Diversa para Embargos de Declaração”. Assim, para o sistema E-Gestão, acabaram sendo apontados dois recursos de embargos aclaratórios, ao que se seguiu apenas um andamento de julgamento.

Considerando a marcha processual atual, determina-se à Unidade que lance o movimento “*Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*”.

3 – No Processo 0000573-97.2014.5.04.0232, os “Embargos de Declaração” protocolados em 07/04/2021 (ID. ae39899) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos de Declaração”, segundo o entendimento do Magistado acerca do mérito do recurso, a saber:

“*Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}*”

“*Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}*”

“*Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}*”

“*Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}*”

“*Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}*”



Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

4 – No Processo 0000573-97.2014.5.04.0232, os “Embargos de Declaração” protocolados em 13/04/2021 (ID. 985a94a) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Determina-se à Unidade que julgue e lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos de Declaração”, nos termos da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

5 – No Processo 0020488-30.2017.5.04.0232, os “Embargos de Declaração” protocolados em 05/06/2019 (ID. 89304b1) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

A parte autora protocolou DOIS embargos de declaração no dia 05/06/2019: ID. 9E018da e ID. 89304B1.

A Unidade examinou a pretensão, porém lançou apenas um andamento de julgamento (ID. 0fe58fc), isso no dia 25/06/2019, de modo que o segundo recurso segue pendente de solução.

Considerando que os autos estão na instância superior, determina-se à Unidade que altere o tipo de petição para “Manifestação”.

6 – No Processo 0020612-08.2020.5.04.0232, os “Embargos de Declaração” protocolados em 08/12/2020 (ID. 1f208b0) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Em que pese a Unidade tenha examinado a pretensão na despacho do ID. 99ae4c9, no dia 14/12/2020, o andamento que se seguiu (“*Proferido despacho de mero expediente*”) não encontra amparo na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional versão (2.6.5) para incidentes deste tipo.

Determina-se à Unidade que lance um dos movimentos próprios para o exame de “Embargos de Declaração”, nos termos da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional, segundo o entendimento do Magistrado acerca do mérito do recurso.

Link da Tabela de Conclusões e Soluções (versão 2.6.5) da Corregedoria Regional:
<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

1 - No Processo 0021057-31.2017.5.04.0232, os “Embargos à Execução” protocolados em 11/11/2019 (ID. fe48dce) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

2 – No Processo 0000808-98.2013.5.04.0232, os “Embargos à Execução” protocolados em 06/08/2020 (ID. d7c6b5b) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

3 - No Processo 0000808-98.2013.5.04.0232, a “Impugnação à Sentença de Liquidação” protocolada em 14/09/2020 (ID. 1e1b170) segue pendente de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

4 – No Processo 0020059-58.2020.5.04.0232, os “Embargos à Execução” protocolados em 05/11/2020 (ID. 7f4f895) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

5 – No Processo 0020059-58.2020.5.04.0232, a “Impugnação à Sentença de Liquidação” protocolada em 16/11/2020 (ID. bcba550) segue pendente de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

6 – No Processo 0020648-84.2019.5.04.0232, os “Embargos à Execução” protocolados em 25/11/2020 (ID. 7e185e9) seguem pendentes de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

7 – No Processo 0020648-84.2019.5.04.0232, a “Impugnação à Sentença de Liquidação” protocolada em 15/12/2020 (ID. a10dbb0) segue pendente de solução no sistema E-Gestão até o presente momento.

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “c)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional (versão 2.6.5), disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>



ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.2.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.2.4 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.2.5 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados no item 8.10.1.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato com as Juízas do Trabalho Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Substituta Lotada) e Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling (Substituta Designada), bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5524/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelas as Juízas do Trabalho Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Substituta Lotada) e Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling (Substituta Designada), bem como pelo Diretor de Secretaria, José Cunha Garcia, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional